



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.086678/2024-28

Teresina-PI, 26 de março de 2025

**JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00011.086678/2024-28

**1. REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil – OSC - Termo de Fomento.

**2. BASE LEGAL:** Art. 31, inciso II da Lei nº. 13019/14; Lei Estadual 6.101/2011 e suas alterações; Decreto Regulamentar Estadual nº17.083/2017.

**3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** **Fundação Educacional Mandacaru – FEMAN**, inscrita no CNPJ nº 24.117.329/0001-03

**4. ENDEREÇO:** Rua Professor Madeira, nº 1555, Edifício São Bento, sala 204, CEP 64.052-480, bairro Horto Florestal, Teresina- PI

**5. OBJETO PROPOSTO:** O presente **Termo de Fomento** tem como objetivo a realização de Projeto de Intervenção Social, visando melhorias na aprendizagem e na autoestima das crianças e jovens de baixa renda, com o intuito de inseri-los no contexto socioeconômico, bem como o combate da violência doméstica/familiar e da desigualdade social, possibilitando o exercício pleno da cidadania, conforme preceitua a Constituição de 1988, que determina o direito de ser 'Cidadão'. Trata-se de proposta de enfrentamento da vulnerabilidade social de crianças e jovens no município de Teresina, contribuindo para a inserção e o acompanhamento no sistema educacional, bem como para a assistência psicossocial, com foco no fortalecimento dos laços familiares e educacionais.

**6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:** O Projeto pretende atender 406 jovens, adolescentes e adultos no município de Teresina-PI.

**7. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 407.093,68 (quatrocentos e sete mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**

**8. PERÍODO:** Exercício de 2025.

**9. TIPO DA PARCERIA:** Termo de Fomento.

**10. JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:** A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público estadual, mais notadamente com a Secretaria de Estado da Educação, de maneira satisfatória. A Lei 13.019/2014, que trata das parcerias entre as OSC e a Administração Pública, possui dentre os seus fundamentos, a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. Desse modo, visando assegurar à sociedade piauiense, notadamente a população mais carente, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social, é que se pretende firmar a presente parceria por meio de **Termo de Fomento**. Acrescenta-se, ainda, que a entidade proponente figura como beneficiária nas Leis Estaduais nº 6.101/2011, 6.355/2013, 6.616/2014 e seus anexos, que autorizam o Poder Executivo a conceder Subvenções Sociais a Organizações Sociais sem finalidade lucrativa. Como se pode observar, a parceria envolve uma subvenção prevista nessas leis, o que excepciona a necessidade de proceder ao Chamamento Público, conforme a previsão expressa no artigo 31, inciso II, da Lei 13.019 e suas alterações.

Pelos motivos de fato e de direito acima expostos, declara-se, sob as penas da lei, a **Inexigibilidade do Chamamento Público**, em razão de que as metas constantes no Plano de Trabalho se coadunam com a política educacional desta Secretaria, além de a parceria decorrer de transferência de valores autorizada por Lei Estadual, cuja entidade beneficiária está expressamente identificada para a celebração da parceria voluntária entre a

Secretaria de Estado de Educação e a Organização Social Civil (OSC) **Fundação Educacional Mandacaru – FEMAN**, inscrita no CNPJ nº 24.117.329/0001-03. O objeto da parceria é o repasse do valor de **R\$ 407.093,68 (quatrocentos e sete mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao custeio do funcionamento da entidade preponente/parceira e às ações de enfrentamento da vulnerabilidade social da Fundação Educacional Mandacaru – FEMAN, visando garantir o pleno acesso à educação integral de crianças e adolescentes no município de Teresina-PI, com foco no enfrentamento da vulnerabilidade social de crianças e jovens, contribuindo para a sua inserção e acompanhamento no sistema educacional, além de oferecer assistência psicossocial e fortalecer os laços familiares e educacionais. O projeto pretende atender 406 jovens, adolescentes e adultos, por meio da execução de cursos de leitura, ballet, capoeira, música e jiu-jitsu. O projeto intitulado *Flôr de Mandacaru: Semeando Sonhos, Arte e Cidadania* será realizado no município de Teresina-PI.

**(datado e assinado eletronicamente)**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 26/03/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **017341309** e o código CRC **C2EC6546**.